

**PORTARIA N° 0385/2009.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.


**RESOLVE:**

**Art. 1° - Conceder o (a) Sr (a), Djani Viana da Silva,** uma Licença para tratamento de saúde por um período de 15 (quinze) dias, com fundamento no que dispõem o Artigo 169, I e Artigo 174 da Lei Municipal 529/93.

**Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,** revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

**PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES,** em 26 de Maio de 2009.



*Sandoval Cadengue de Santana*  
**Prefeito**

